



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 40/2021 – Contrato nº 29/2021.**

Processos n.º: **7837/2021.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, n.º 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, n.º 450 – Bairro Centro, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO WAIS**, portador do RG n.º 70.090.361-66, CPF n.º 632.005.380-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir os veículos no termo de referência:

Do veículo MERCEDES BENZ 416 ano/mod. 2021/2022 placa ENN 1D52 em substituição do item 01 Vw Ônibus 1.6 210CO, ano.1998 – Diesel placa BFW-7158;

Do veículo RENAULT M MICRO JI ano/mod. 2021/2022 placa FFB 9C46 em substituição do item 12 Iveco Eurocargo Tector 170 EZZN, ano. 2008 – Diesel placa DKI-0028.

**CLÁUSULA 02** - Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para constar o valor total do contrato de R\$ 61.313,87 ( sessenta e um mil e trezentos e treze reais e oitenta e sete centavos ).

**CLÁUSULA 03** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 04** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 29 de dezembro de 2.021.

  
MARCO AURÉLIO SOARES  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO  
Secretária de Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

**LUCI DIAS DE GÓES**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

**EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR**  
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR**  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Secretário de Cultura e Turismo

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

**ANDERSON LUIZ**  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

**OTAVIO AUGUSTO FERREIRA**  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**MARCELO WAIS**  
Contratada

Testemunhas:

.....